



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

DECRETO N.º 154/2017

DATA: 13.11.2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na LOA, altera PPA, LDO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e artigo 5º inciso I e II da LOA - Lei Orçamentária Anual, nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1694/2016 de 22.12.2016, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no corrente exercício o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados a pagamento de vencimentos e obrigações patronais dos agentes comunitários de dengue, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento M. de Saúde		
0702	Fundo Municipal da Saúde		
10.302.0021.2.026	Manutenção Bloco Vigilância em Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (1236)	497	5.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (1237)	497	7.000,00
TOTAL			12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desse Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação do exercício corrente no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme alínea da receita a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.33.30.99.11	PAB/SUS Piso Fixo de Vigilância Sanitária – Parte Anvisa (202)	497	12.000,00
TOTAL			12.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016 e PPA - Plano Plurianual 2014/2017 nº 1417/2013 de 22.10.2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2017.


Agilberto Lucindo Perin